

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é Aquisição de Roçadeira articulada hidráulica e caminhão basculante trucado 6x4, para suprir as demandas existentes da população rural do município de Montenegro/RS, melhorando o escoamento da safra, atingindo melhores preços e buscando a expansão comercial dos citrus e demais culturas produtivas.

A contratação é vinculada ao Convênio nº948770/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Montenegro/RS, que tem por objeto a “Aquisição de Equipamentos para o município de Montenegro/RS”, com repasse no valor de R\$ 725.717,67 (setecentos e vinte e cinco mil e setecentos e dezessete e sessenta e sete centavos), com vigência estabelecida entre 12/12/2023 e 12/12/2025.

**1.1. ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	GP	PGM	SG	SMAD	SMDEC	SMDR	SMED	SMF	SMGEP	SMDSCH	SMMA	SMOP	SMS	SMVSU	SMDECT	TOTAL
1	1	UN	<b>ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA</b> , Largura de corte 1,5m, Número de navalhas 2 unidades, Peso aproximado 1 Ton, Alcance de corte, Lateral 4,30, Altura máxima e corte 6,0m, Potência requerida Mínimo 59 Cv						1										1
2	1	UN	<b>CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK 6x4</b> – no mínimo ano/modelo 2023 com no mínimo as seguintes características: veículo tipo caminhão; basculante; novo; zero km; tipo caminhão caçamba basculante; truck; tração 6x4; motor movido a óleo diesel; com potência mínima de 270 cvs; com câmbio manual ou automático; direção hidráulica; cabine com ar condicionado quente e frio original de fábrica; vidro elétrico; com radio usb; embreagem reforçada com diâmetro de no mínimo 380mm; com rodas e pneus 275/80 r 22,5 16 lonas; com gerenciamento eletrônico de combustível; com sistema de redução						1										1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### 1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

**SIM, justificativa:** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

**NÃO, justificativa:**

### 1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

**SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**  
 **NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 129** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar do do presente processo licitatório, a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitação fiscal, social e trabalhista.

- a) Não é permitido subcontratar.
- b) Não é necessário garantia contratual, somente termo de garantia dos equipamentos.
- c) Não há necessidade de vistoria tendo em vista que se trata de uma aquisição de equipamentos sem instalação.
- d) Atender a NR-12 para a segurança no uso de máquinas e equipamentos agrícolas e as demais normas técnicas existentes.
- e) Não existe a necessidade de amostra tendo em vista que se trata de uma aquisição de equipamentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

- f) Não será solicitado Atestado de Capacidade Técnica tendo em vista que se trata de uma aquisição de equipamentos.
- g) Não há indicação de marca ou modelo, pois não foi realizada a pre qualificação, e não há vedação de participação de determinada marca ou modelo

**4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL****a) Solução 1:** Aquisição de máquinas para suprir as demandas existentes do município,

**a.1)** Viabilidade de mercado: A forma mais viável seria fazer uma licitação, pois a tal proporciona um ambiente onde múltiplos fornecedores podem concorrer de forma justa, assegurando que a prefeitura obtenha a melhor proposta dentro dos critérios estabelecidos.

**a.2)** Viabilidade econômica: A licitação como método de compra pode oferecer vantagens econômicas significativas, como a possibilidade de obter preços mais baixos devido à competição entre os fornecedores reduzindo o risco de desperdício de recursos públicos.

**a.3)** Viabilidade operacional: A licitação, por ser um procedimento regulamentado e estruturado, a prefeitura pode contar com a expertise de profissionais especializados em compras públicas para garantir que todas as etapas sejam cumpridas conforme exigido pela legislação, minimizando riscos jurídicos e operacionais.

Produto OU Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
<b>Roçadeira Hidráulica Articulada</b> , Largura de corte 1,5m, Número de navalhas 2 unidades, Peso aproximado 1 Ton, Alcance de corte, Lateral 4,30, Altura máxima e corte 6,0m, Potência requerida Mínimo 59 Cv	1	R\$ 61.425,56	R\$ 61.425,56
<b>CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK 6x4</b> – no mínimo ano/modelo 2023 com no mínimo as seguintes características: veículo tipo caminhão; basculante; novo; zero km; tipo caminhão caçamba basculante; truck; tração 6x4; motor movido a óleo diesel; com potência mínima de 270 cvs; com câmbio manual ou automático; direção hidráulica; cabine com ar condicionado quente e frio original de fábrica; vidro elétrico; com radio usb; embreagem reforçada com diâmetro de no mínimo 380mm; com rodas e pneus 275/80 r 22,5 16 lonas; com gerenciamento eletrônico de combustível; com sistema de redução de emissão de gases scr ou egr; na cor branca; coluna de direção ajustável; banco do motorista com suspensão a ar; freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema abs/ebd ou ebl; freio a motor; freio estacionário; suspensão com barra estabilizadora dianteira; alarme de ré, jogo de ferramentas básico, com tacógrafo; equipado com caçamba basculante; tampa traseira tipo portão e basculante; com capacidade de 12m³; com protetor de cabine; sistema de levante hidráulico com	1	R\$ 692.000,00	R\$ 692.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

<p>um cilindro frontal; com tomada de força; pintura de fundo anti corrosiva e acabamento em tinta sintética industrial na cor do caminhão; assoalho em chapa sae 1020 de 6,35mm; laterais com reforço tipo costela em chapa sae 1020 de 4,75mm; reforço traseiro na parte inferior e nas laterais da caixa do tipo costela quadrada; reforço superior da caixa nas laterais; estrutura do chassi e travessas em perfil u de chapa sae 1020 de 8,00mm de aço estrutural e embutido em perfil u de chapa sae 1020 de 6,35mm sobre chassi e travessa em perfil u em chapa sae 1020, embutido em perfil u em chapa sae 1020, com caixa de ferramentas; para lamas envoltentes; escada frontal; para-choque padrão contran; faixas refletivas e demais itens de produção e acessórios exigidos pela legislação de trânsito; garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem; assistência técnica especializada autorizada pelo.</p>			
--	--	--	--

**b) Solução 2:** Fazer um Registro de preço

**a.1)** Viabilidade de mercado: Não é viável fazer registro de preço porque não há tempo hábil por conta do prazo para realizar a publicação do processo.

**a.2)** Viabilidade econômica: No registro ficaria mais difícil em ter descontos ou ajustes que reflitam mudanças nas condições de mercado ou necessidades específicas do projeto, resultando em custos mais altos para a prefeitura, especialmente se houver flutuações nos preços dos produtos ou serviços ao longo do tempo.

**a.3)** Viabilidade operacional: Não se aplica.

**5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.**

Para esta aquisição de Roçadeira articulada hidráulica e caminhão basculante trucado 6x4, para suprir as demandas existentes dos produtores rurais do município de Montenegro/RS. das máquinas apresenta-se como a opção mais viável a solução 1, em termos de mercado, economia e operacionalidade para uma prefeitura.

**6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

**7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução aquisição de de Roçadeira articulada hidráulica e caminhão basculante trucado 6x4, para suprir as demandas existentes da população rural do município de Montenegro/RS, melhorando o escoamento da safra, atingindo melhores preços e buscando a expansão comercial dos citrus e demais culturas produtivas, vinculada ao Convênio nº948770/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Montenegro/RS, realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 21 de Agosto de 2024

Natalya Oliveira Gonçalves

Chefe de Seção de Programas de incentivos

*Responsável pela Demanda*

Gustavo Zanatta

*Chefe do Poder Executivo*

*Autoridade Responsável*